

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO

## LEI N.º 193, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme as dotações seguintes:

02	Poder Executivo		
02.10.05	Secretaria Municipal de Educação		
02.10.05.12	Educação		
02.10.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0451	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0451.2.057	Manutenção do Programa Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$	39.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	54.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.500,00

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$ 163.0000,00 (cento e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.10.02	Gabinete do Prefeito	
04.122	Administração Geral	
04.122.052	Administração Geral	
04.122.0052.2.004	Manutenção da Assessoria de Comunicação	
2.004	Manutenção da Assessoria de Comunicação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02	Poder Executivo	,
10.05	Secretaria Municipal de Educação	/
		11
10.05.12	Educação	
10.05.12 10.05.12.122	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Educação	
10.05.12.122	Educação Administração Geral	
10.05.12.122 12.122.0052.	Educação Administração Geral Administração geral Manutenção da Sec. Mul. de Educação Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
10.05.12.122 12.122.0052. 12.122.0052.2.014	Educação Administração Geral Administração geral Manutenção da Sec. Mul. de Educação	R\$ 100.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 15.000,00

ا أيمز

ا أن انتعز



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO

1

1

1

1

j 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal